



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Terça-feira, 14 de junho de 2022

Ano VIII • Nº 1.396 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	03
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	04

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 126/2022

Processo: 1277/2022

Pregão Eletrônico: 014/2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Guarai-TO, CNPJ N.º 02.070.548/0001-33.

Contratada: FORTCLEAN COMÉRCIO RJ EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.327.075/0001-29

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de lixeiras ecológicas e contêiner, para as demandas do Programa Municipal de Coleta Seletiva – CATAGUARÁ, e Subprograma PASSOLIMPO da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Signatários: Maria de Fátima Coelho Nunes

Silvio Machado de Sousa

Data de Assinatura: 30/05/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT	V. TOTAL
01	Lixeiras Ecológicas, onde cada Kit é composto de suporte com 06 (Seis) Lixeiras com capacidade de 50 litros, para resíduo orgânico, metal, vidro, plástico, não-reciclável e papel/papelão, feitas em suporte fabricado com aço carbono e acabamento em pintura eletrostática na cor branca. A lixeira agregada é fabricada em PEAD (Polietileno de Alta Densidade) ou PP (Polipropileno).	LAR	30	Kits com 06 unidades	700	21.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarai

RIAVAN SANTANA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

02	Container's, modelo denominado ACESSÍVEL, com capacidade de 1.000 L, na cor amarela, fabricado em Polietileno rotomoldado de média densidade colorido em massa, fabricado em única peça sem soldas ou emendas, equipado com tampa, dreno, munhão e rodízios 8"x 2", produto com grande resistência e leveza. Facilidade de manuseio, fácil limpeza, drenagem incorporada no corpo, resistência às intempéries e às soluções ácidas ou alcalinas, aos fungos, às bactérias, aos detergentes de lavagem e higienização. Adaptado para basculamento direto em caminhões, com sistema lifter (elevação e basculamento). Equipado de sério com rodas de borracha maciça e carcaça (núcleo centro) em polipropileno estampado, sendo que duas das rodas, com travas individuais (mínimo em duas rodas e sistema direcional).	LAR	50	UNID	1.299,00	64.950,00
TOTAL						85.950,00

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 127/2022

Processo: 1277/2022

Pregão Eletrônico: 014/2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Guarai-TO, CNPJ N.º 02.070.548/0001-33.

Contratada: PALLET RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.104.931/0001-40

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de lixeiras ecológicas e contêiner, para as demandas do Programa Municipal de Coleta Seletiva – CATAGUARÁ, e Subprograma PASSOLIMPO da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Signatários: Maria de Fátima Coelho Nunes

Claudio Solon Pereira Cordeiro Junior

Data de Assinatura: 30/05/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT	V. TOTAL
03	Container's, modelo denominado ACESSÍVEL, com capacidade de 700 L, sendo 20 (vinte) unidades na cor azul, 10 (dez) unidades na cor amarela, 05 (cinco) unidades na cor verde, 10 (dez) unidades na cor vermelha e 05 (cinco) unidades na cor cinza, fabricados em Polietileno rotomoldado de média densidade colorido em massa, fabricado em única peça sem soldas ou emendas, equipado com tampa, dreno, munhão e rodízios 8"x 2", produto com grande resistência e leveza. Facilidade de manuseio, fácil limpeza, drenagem incorporada no corpo, resistência às intempéries e às soluções ácidas ou alcalinas, aos fungos, às bactérias, aos detergentes de lavagem e higienização. Adaptado para basculamento direto em caminhões, com sistema lifter (elevação e basculamento). Equipado de sério com rodas de borracha maciça e carcaça (núcleo centro) em polipropileno estampado, sendo que duas das rodas, com travas individuais (mínimo em duas rodas e sistema direcional).	RT	50	UNID	1.189,95	59.497,50
TOTAL						59.497,50

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 018/2022 DE 13 DE JUNHO DE 2022.

“AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de 02 (duas) diárias e ½ (meia) no valor de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais) mais passagens de van (ida e volta) para Palmas - TO no valor de R\$ 110,00, totalizando R\$ 985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais) ao servidor Sebastião Mendes de Sousa, nomeado no cargo comissionado de Secretário Municipal de Educação e Cultura, lotado nesta Secretaria, Matrícula nº 5321, para participar da reunião da Conferência Nacional de Educação/CONAE 2022 – Etapa Estadual, na condição de Delegado Nato, que acontecerá nos dias 27, 28 e 29/06/2022, em Palmas – TO, conforme Ofício nº 027/2022/FEE/TO anexo.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de junho de 2022.

Sebastião Mendes de Sousa
GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FME
Portaria nº 2.064/2021

PORTARIA DE VIAGEM Nº 019/2022 DE 13 DE JUNHO DE 2022.

“AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de 02 (duas) diárias e ½ (meia) no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mais passagens de van (ida e volta) para Palmas - TO no valor de R\$ 110,00, totalizando R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais), a servidora Meirylnalva Batista Barnabé, Professora efetiva, lotada nesta Secretaria, exercendo a função de Coordenadora do Conviva e membro do Fórum Municipal de Educação, Matrícula nº 559, para participar da reunião da Conferência Nacional de Educação/CONAE 2022 – Etapa Estadual, na condição de delegada nata, que acontecerá nos dias 27, 28 e 29/06/2022, em Palmas – TO, conforme Ofício nº 027/2022/FEE/TO anexo.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de junho de 2022.

Sebastião Mendes de Sousa
GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FME
Portaria nº 2.064/2021

PORTARIA DE VIAGEM Nº 020/2022 DE 13 DE JUNHO DE 2022.

“AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de 02 (duas) diárias e ½ (meia) no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mais passagens de van (ida e volta) para Palmas - TO no valor de R\$ 110,00, totalizando R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais), a servidora Maria da Paz Pinto de Sousa Barbosa, professora efetiva, Coordenadora do Plano Municipal de Educação e do Fórum Municipal de Educação, lotada nesta Secretaria, Matrícula nº 805, para participar da reunião da Conferência Nacional de Educação/CONAE 2022 – Etapa Estadual, na condição de delegada nata, que acontecerá nos dias 27, 28 e 29/06/2022, em Palmas – TO, conforme Ofício nº 027/2022/FEE/TO anexo.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de junho de 2022.

Sebastião Mendes de Sousa
GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FME
Portaria nº 2.064/2021

PORTARIA DE VIAGEM Nº 021/2022 DE 13 DE JUNHO DE 2022.

“AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de passagens de van (ida e volta) para Palmas - TO no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais) à servidora Iolanda Bastos da Costa, professora efetiva, lotada na Escola Municipal JK, membro do Fórum Municipal de Educação, Matrícula nº 090, para participar da reunião da Conferência Nacional de Educação/CONAE 2022 – Etapa Estadual, na condição de delegada eleita, que acontecerá nos dias 27, 28 e 29/06/2022, em Palmas – TO, conforme Ofício nº 027/2022/FEE/TO anexo.

As despesas com alimentação e hospedagem dos Delegados Eleitos serão custeadas pelo Fórum Estadual de Educação -FEE/TO.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de junho de 2022.

Sebastião Mendes de Sousa
GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FME
Portaria nº 2.064/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OFÍCIO NOTIFICATÓRIO Nº 09/2022.

Guaraí (TO), de 14 de JUNHO de 2022.

À Empresa: **PMW COMERCIO DE PRODUTOS HOPITALARES EIRELI** (CNPJ/MF nº 37.107.761/0001-57)
Sra. **NATALIA PONCE RAYA** – CPF/MF nº 041.744.751-56 (Representante da empresa)
End.: **QUADRA 405 SUL, AVENIDA LO 11, LOTE 4, SALA 1, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO.**
Fones: (63) 3215-5906

Ref.: **Notificação para cumprimento de obrigação – ENTREGA DE PRODUTOS**

Prezado(a) Senhor(a), **NATALIA PONCE RAYA;**

A par de cumprimenta-lo, e objetivando evitar a aplicação das sanções/penalidades insertas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.420/02 e,

- **CONSIDERANDO** que Vossa Empresa participou do certame licitatório – Modalidade: Pregão – Forma: Eletrônico, para registro de preços, referente ao Edital de nº 003/2022, processo Administrativo Licitatório nº 066/2022 cujo objeto é a **Contratação de empresa para eventual aquisição de materiais de curativo e insumos, para atender a atenção básica do Fundo Municipal de Saúde**, conforme especificado no Termo de Referência, parte integrante do Instrumento Editalício;

- **CONSIDERANDO** que o Edital nº 003/2022 foi publicado no Diário Oficial da União – DOU (nº 30, pág. 315, de 11/02/2022), e Diário Oficial do Estado do Tocantins – (nº 6028, PG. 46 de 11/02/2022) dando ampla publicidade para conhecimento do referido certame licitatório e todos aqueles que interessassem participar;

- **CONSIDERANDO** o credenciamento para participação do certame licitatório e a proposta de preços apresentadas pela empresa **PMW COMERCIO DE PRODUTOS HOPITALARES EIRELI**, na Sessão pública ocorrida na data 07 de MARÇO de 2022, para processamento do Pregão Eletrônico, com o devido registro de preços dos itens classificados;

- **CONSIDERANDO** o Termo de Homologação e Adjudicação do certame licitatório, Processo Administrativo nº 066/2022, que se deram em 14/03/2022;

- **CONSIDERANDO** a assinatura da Ata de Registro de Preços nº 068/2022 pelo representante legal da fornecedora **PMW COMERCIO DE PRODUTOS HOPITALARES EIRELI**, Sra. **NATALIA PONCE RAYA**, na data de 16 de março de 2022, constando os itens da qual sagrou-se vencedora (fls. 40/42);

- **CONSIDERANDO** a ordem de compra nº 14950, dirigida pelo Fundo Municipal de Saúde, datada em 04/04/2022, no qual, consta 8 itens;

- **CONSIDERANDO**, o relatório da Fiscal de Contrato, Sra. Solange Lopes Noleto, a qual atesta que a fornecedora não efetuou a entrega em consonância a Ordem de Compras nº 14950, em razão de entrega parcial e equivocada, deixando de entregar os itens 05 e 08 da ordem de compra (**ITEM 05 – GEL TIPO PARA ULTRASSON 1 L, MARCA: MULTIGEL; ITEM 08 – SONDA URETRAL Nº 20, MARCA: BIOSANI**), e o **ITEM 06 – LAMINA FOSCA LAPIDADA 75X25MM CX COM 50 UNIDADES**, que respectivamente, não confere com a Ata de registro de preço, nem com o termo de referência/edital.

Verifica-se que houve descumprimento das cláusulas editalícias e da Ata de Registro de Preços nº 068/2022, tendo em vista que a fornecedora **PMW COMERCIO DE PRODUTOS HOPITALARES EIRELI**, não entregou DOIS ITENS (ITEM 5 E 8), e erroneamente enviou o ITEM 6, esses registrados quando solicitado, na ORDEM DE COMPRAS Nº 14950, na data de 04/04/2022;

Sendo assim, aproveitando desta oportunidade, solicitamos pela continuidade das obrigações pactuadas por essa empresa, conforme dispõe o Item 8 do Termo de Referência. Confira-se:

6. PRAZO DE ENTREGA

Os insumos deverão ser entregues em conformidade com as especificações constantes no termo referencial anexo ao Edital e proposta, da seguinte forma:

§ 1º A CONTRATADA deverá providenciar a entrega em local a ser indicado pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de emissão da Ordem de Fornecimento contendo o item e a quantidade a ser fornecida pelo licitante, deverá ser entregue de 7h30 min às 11h30 min e de 13h30 min até às 16h30 min do dia combinado, dentro do prazo estabelecido à Coordenação de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraí – TO, no seguinte endereço:

Av Goiás. nº 1338 - Centro, CEP 77700000, Guaraí - TO.

Pelo descumprimento contratual, seja pela inexecução parcial ou total, há a previsão, consoante os dispositivos legais e consignados no Edital e Termo de Referência, conforme reproduzidos abaixo:

11. SANÇÕES E INADIMPLEMENTO

11.1. O atraso injustificado na entrega do objeto da licitação ou descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, salvo justificativa aceita pela CONTRATANTE, resguardadas os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a) Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação:

a.1) Até 5 (cinco) dias: Multa de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

a.2) Superior 5 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, até o máximo de 20 dias de atraso;

b) Pela inexecução total ou parcial a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

b.1) Advertência;

b.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado;

b.3) Suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos à CONTRATANTE;

b.4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Deste modo, notifica-se a fornecedora **PMW COMERCIO DE PRODUTOS HOPITALARES EIRELI**, através de seu representante, para que **MANTENHA A OBRIGAÇÃO PACTUADA**; a NOTIFICADA tem prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir do recebimento desta notificação, para o atendimento do CONTRATANTE, sob pena de aplicação das penalidades constantes nos itens do Edital acima exaradas, bem como as existentes na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93.

Sem mais.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 030/2022 – DE 14 DE JUNHO DE 2022.

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, da Prefeitura Municipal de Guaraí, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

RESOLVE

Art. 1º) CONCEDER ao servidor municipal Sr. Edimar de Camargo Pinto, matrícula funcional nº 1946, Apontador, 15 (quinze) dias de férias, **no período de 06 / 06 / 2022 a 20 / 06 / 2022**, parcelada 1ª etapa, referente ao período aquisitivo de **17 / 01 / 2020 a 17 / 01 / 2021**, conforme previsto no § 3º, do Art. 74, da Lei Municipal nº 006/2000.

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 06 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de junho de 2022.

Maria José Ferreira da Silva Curcino
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 2.059/2021

